

RESOLUÇÃO Nº 089, DE 10 DE MARÇO DE 1993.

Modifica a redação do Artigo 4º da Resolução 87, de 15 de dezembro de 1992, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº 087/92, de 15 de dezembro da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, passa a ter a seguinte redação:

"Transformam-se os cargos de Chefe de Departamento, Chefe de Seção, Chefe de Serviços e Chefe de Secretaria de Diretoria, de funções gratificadas para cargos em comissão, de provimento, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica profissional, obedecendo a seguinte classificação:

I - Chefes de Departamento de FC-1 para CS-3;

II - Chefes de Seção de FC-2 para CS4;

III - Chefes de Serviços de FC-2 para Cs4;

IV - Secretários de Diretoria de FC-3 para Cs5."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente